DECRETO Nº 348/2022

Nº de ordem 348/2022
Registrado no Livro de Arquivo Próprio e Publicado no placar da Prefeitura
Em 20/12/2022
Responsável

"Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar processados e não processados, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, ESTADO DE GOIÁS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

CONSIDERANDO, o que dispõe a legislação vigente aplicável à anulação de restos a pagar não processados, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei federal nº 4320/64, por não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização.

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar n° 101/2000, que só devem compor a dívida flutuante os restos a pagar, desde que haja disponibilidade de caixa para este efeito;

CONSIDERANDO que a contabilidade municipal deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município durante todo o exercício;

CONSIDERANDO que os restos a pagar insubsistentes devem ser cancelados, expurgando-se, a qualquer tempo, as obrigações incertas e indevidas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 359-F da lei n° 10.028/2000, dos crimes contra as finanças públicas, onde penaliza o Gestor que deixar de ordenar, de autorizar ou de promover o cancelamento do montante de restos a pagar inscritos em valor superior ao permitido em lei;

CONSIDERANDO a necessidade de verificar se ocorreu contabilmente liquidação indevida da despesa e apurar os fatos comprovando a entrega do bem.

DECRETA:

Art. 1°. Fica autorizado o Setor de Contabilidade a proceder ao cancelamento das inscrições em Restos a Pagar do Passivo Financeiro Municipal, totalizando **R$ 14.167,44 (quatorze mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos),** relativos a restos a pagar processados e não processados, conforme descrição:

ANO/RESTO	NOME	VALOR	DESCRIÇÃO
10/02/2021	Centraliza Comunicação e Marketing	R$ 854,52	não processado
11/02/2021	CM Bezerra Alimentos Eireli	R$ 7.532,92	não processados
05/03/2021	Centraliza Comunicação e Marketing	R$ 380,00	não processado
10/12/2021	Brasil Informática e Produtos Eireli	R$ 5.400,00	processado

§ 1°. Os fornecedores e prestadores de serviços que tenham dividas empenhadas inscritas em restos a pagar processados identificados no presente Decreto deverão comprovar a interrupção do prazo prescricional.

§ 2°. 0 pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma deste Decreto poderá ser atendido mediante conta de dotação constante da lei orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida ou de exercícios anteriores, com fundamento no art. 37 da Lei n°. 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTIVIDIU, aos 20 (vinte) dias do mês de dezembro de 2022.

EDSON BUENO COUTINHO
Prefeito Municipal

Rua da Pátria, nº 239, Qd 73 lt 18 Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO
Fone: 62-3945-9847/62-3945-9164

DECLARAÇÃO DE PAGAMENTO

A empresa **BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI.** Cadastrada no CNPJ sob nº **03.618.435/0001-92**, R. da Pátria nº 239 Qd 73 Lt. 18 Sta Genoveva, Cep: 74.670300, por Intermédio do seu Representante legal o Sr**. Josias Luiz do Brasil Guimarães**, CPF nº **597.892.041-91** RG nº **3150106 DGPC/GO.**
Vem através deste confirmar o pagamento da nota fiscal nº: **6945,** data emissão: 22/11/2021**,** referente ao PEDIDO DE COMPRA Nº: **1431/21**, DATA ABERTURA: 31/08/2021, PREGAO: **0031/2021**, a mesma foi substituída pela nota fiscal nº: 7492, data emissão: 18/04/202, consta o recebimento do pagamento na data: 04/05/2022.

Goiânia, 30 de janeiro de 2023

BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI:03618435000192
Assinado de forma digital por BRASILL INFORMATICA E PRODUTOS EIRELI:03618435000192
Dados: 2023.01.30 10:41:21 -03'00'

BRASILL INFORMÁTICA E PRODUTOS EIRELI
CNPJ 03.618.435/0001-92
Joias Luiz do Brasil Guimarães
RG: 3150106-1514091 SSP-GO CPF nº 597.892.041-91